



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

GABINETE DO VEREADOR ALEX MARTINS

Projeto de Lei Nº _____ de _____ de _____ de 2021

Dispõe sobre a criação do Programa Médico nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Anápolis o "Programa Médico nos Centros Municipais de Educação Infantil" que deverá funcionar na linha de prevenção a doenças infantis, por meio de atendimento médico em todos os Centros Municipais de Educação Infantil da rede pública.

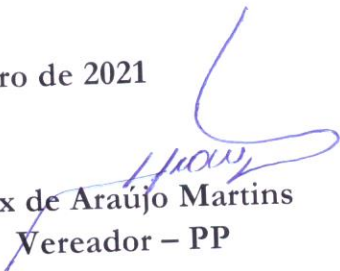
Art. 2º O programa deverá contar com uma equipe de profissionais da área da saúde para prestar o atendimento de avaliação ponderal (peso e altura), nutricional, atualização de vacinas e acompanhamento de sequelas provenientes do COVID 19.

Art. 3º A atuação dos profissionais de saúde nos CMEI's, deverá ocorrer 01 (uma) vez por mês e programadas em datas específicas pela secretaria municipal de saúde, devendo ser comunicado com antecedência, para a direção da unidade escolar se programar para a visita.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2021


Alex de Araújo Martins
Vereador – PP

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em tela tem o objetivo de introduzir no município de Anápolis o programa de acompanhamento médico preventivo para prestar assistência em todos os Centros Municipais de Educação Infantil da rede pública municipal.

O programa visa atender exclusivamente os CMEI's. Propõe instituir um sistema preventivo de doenças infantis por meio de acompanhamento médico periódico, com as seguintes ações: campanhas preventivas, avaliação nutricional e atualização de vacinas.

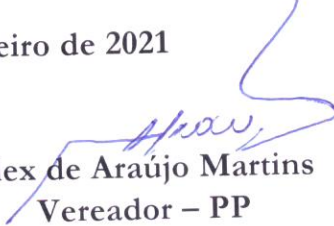
Orientações médicas relevantes poderão ser passadas aos monitores e cuidadores, com a presença da equipe médica nos CMEI's, que posteriormente informarão aos pais, evitando assim o avanço de muitas doenças.

O Programa Médico nos Centros Municipais de Educação Infantil propiciará outros benefícios, como por exemplo, a atualização da carteira de vacinação das crianças e o acompanhamento de sequelas provenientes do COVID 19.

A avaliação nutricional das crianças, que será realizada por esse programa, dará muitas orientações importantes à comunidade escolar e aos pais, que poderão acompanhar a alimentação mais apropriada às crianças.

Sendo esta a motivação da exposição retromencionada solicitamos a atenção dos membros desse Legislativo para a apreciação e aprovação desse importante Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2021



Alex de Araújo Martins
Vereador – PP